



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do solicitante:

- ☐ FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

1.2 Secretaria Requisitante:

- ☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

1.3 Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

- ☐ Inexigibilidade de Licitação

1.4 Número do Processo Administrativo:

- ☐ 20/2024

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- ☐ FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL

1.6 Legislações aplicáveis:

- ☐ Lei Federal 14.133/21;
☐ Decreto Municipal 078/2023.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - A Lei 14.133/21 em seu art. 18, § 2º, determina que o Estudo Técnico preliminar deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII do art. § 1º do referido artigo e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas. Tal documento deve ser capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, bem como possibilitar a avaliação do custo, explicitar os métodos que serão utilizados para a execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para esmerada execução do contrato advindo do pretenso certame

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A comemoração da tradicional **Festividade denominada como “Santantonense Ausente”**, que faz parte do calendário Cultural do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, é uma festa tradicional que celebra o reencontro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos antigos moradores do município, que foram embora em buscas de oportunidades e voltam para agradecer a cidade. É uma festa que cultiva tantos os moradores locais, como os que não habitam mais em nosso município. Sendo também, uma oportunidade para que muitas pessoas possam obter uma renda extra neste período, que contribuem para a economia local, por isso fazemos questão de organizar esse grandioso evento.

3.2 - Considerando tais aspectos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente que fomenta a cultura Municipal, realizará a Festividade “**Santantonense Ausente**”, que ocorrerá entre os dias **19 e 20 de abril de 2024**, no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

3.3 - Para alcançar o objetivo desta necessidade, a Secretaria demandante pretende contratar a Dupla musical conhecida como “**GINO E GENO**” que execute em seu repertório o ritmo desejado pela população tal qual o sertanejo raiz, para promover a animação na **Festividade do “Santantonense Ausente”** no ano de 2024 do município de Santo Antônio do Rio Abaixo, sendo a contratação ser feita na forma direta constante no art. 74, II da L 14.133/21 e o Decreto Municipal 078/2023.

Não menos importante, **Gino & Geno** é uma dupla sertaneja do Brasil que iniciou sua carreira na década de 1970 formada por **Gino**, nome artístico de **Sebastião Ribeiro de Almeida** (Itapeverica, 27 de janeiro de 1946), e **Geno**, nome artístico de **Mauro "Avante" Gonçalves Pereira** (Brasil, c. 1950). Anteriormente, **Geraldo Alves dos Santos** (Itapeverica, 5 de julho de 1951) utilizava o nome artístico de Geno.

Seu repertório inclui música sertaneja, música country, xotes e samba com letras bem humoradas e ritmos dançantes e animados.

No passado, o maior sucesso da dupla foi "As Águas do São Francisco".

Carreira

Formação original

Pensaram em parar de cantar e a dupla teve uma pausa, e segundo os mesmos, foi graças ao cantor Rick, que propôs produzir a dupla, e trazer de volta a dupla Gino & Geno que dispararam nas paradas de sucesso no ano de 2000. Voltaram à ativa fazendo mais sucesso que no passado, chegando a gravar, inclusive, dois DVDs, sendo o CD e DVD *Gino & Geno Ao Vivo em São Bernardo do Campo*, lançado em 10 de abril de 2006, listado entre os 20 mais vendidos do Brasil.

Nos anos 2000, Gino e Geno reiniciaram com os *hits* "Ela Chorou de Amor" e "Coração Cigano", que contou com a participação da dupla Rick & Renner. Outros sucessos são, entre outros, "Mulher Que Não Dá Voa", "Eu Vou Beber Veneno", "Bebo Pra Carai", "Eu já fui de você", "Que Bicho Que É", "Acidente de Amor", "Ela Chorou de Amor" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

"A Galera do Chapéu", além de gravar uma música em homenagem para a padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.

Em 2016, a dupla lançou *Tô Bonito ou Não Tô?*, o 26º álbum de carreira.

Nova Formação

Em janeiro de 2019, sua formação original se desfez com a aposentadoria de Geraldo Alves dos Santos, o antigo Geno, aos 72 anos.

Foi substituído por Mauro Gonçalves Pereira, conhecido como Mauro Avante, que assumiu a nova posição na dupla. A faixa "Cuiabana" foi o primeiro trabalho lançado pela dupla. Posteriormente, lançaram "Vou Morrer Bebendo", com participação de Rick & Renner, e "Minha Fonte", com participação de Rionegro & Solimões.

No mês seguinte, Geraldo entrou na justiça para tentar impedir que a nova dupla seguisse na estrada usando o nome "Gino & Geno". A Justiça determinou que Sebastião e Mauro podem usar nome da dupla.

Álbuns de estúdio

- 1970 N°1 - Gino & Geno
- 1972 *Irmãos Boiadeiros* - Gino & Geno
- 1974 *Volume 3* - Gino & Geno
- 1976 *Gino, Geno & Elias Filho*
- 1978 *Serra da Mantiqueira* - Gino & Geno
- 1980 *O Sorriso da Mulher Goiana* - Gino & Geno
- 1981 *Gino, Geno & Mangabinha*
- 1982 *As Águas do São Francisco* - Gino & Geno
- 1983 *Os Xonados* - Gino & Geno
- 1984 *Quatro Tipos de Mulher* - Gino & Geno
- 1985 *Vou Gastar o Barão* - Gino & Geno
- 1985 *Blusa Amarela* - Gino & Geno
- 1988 *Jóia de Ouro* - Gino & Geno
- 1989 *Procurando Treta* - Gino & Geno
- 1991 *Meu Chacundum* - Gino & Geno
- 1994 *Decisão* - Gino & Geno
- 1997 *O Melhor de Gino & Geno*
- 1997 *Chapéu de Palha* - Gino & Geno
- 2000 *Coração Cigano* - Gino & Geno
- 2002 *Ela Chorou de Amor* - Gino & Geno
- 2003 *Agora é Só Alegria* - Gino & Geno
- 2004 *Gino & Geno - Ao Vivo*
- 2005 *A Galera do Chapéu* - Gino & Geno
- 2006 *A Galera do Chapéu - Ao Vivo* - Gino & Geno
- 2007 *Canto, Bebo e Choro* - Gino & Geno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2008 *Nóis Enverga Mais Não Quebra* - Gino & Geno
- 2009 *Pode Chamar Nóis* - Gino & Geno
- 2010 *É Show* - Gino & Geno
- 2011 *40 Anos: Te Entregando o Coração* - Gino & Geno
- 2012 *Na Estrada: É Show - Ao Vivo Em Itumbiara* - Gino & Geno
- 2014 "Participação Especial 01" - Gino & Geno
- 2014 "Participação Especial 02" - Gino & Geno
- 2016 *Tô Bonito ou Não Tô?* - Gino & Geno
- 2019 *Cuiabana* - Gino & Geno
- 2019 *Minha Fonte* - Gino & Geno
- 2019 *Vai Morrer Bebendo* - Gino & Geno
- 2020 *Garçom* - Gino e Geno

Álbuns ao vivo e DVDs

- 2004 *Gino & Geno - Ao Vivo*
- 2006 *A Galera do Chapéu - Ao Vivo* - Gino & Geno
- 2012 *Na Estrada: É Show - Ao Vivo Em Itumbiara* - Gino & Geno
-

A dupla é nacionalmente conhecida conforme o portfólio abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Classificação: 18 anos

18ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RESSAQUINHA

De 15 a 18 Junho

Parque de Exposições

Rodeio todos os dias.

LORENZO & DANIEL

GABRIEL

Carreiro Capataz

HENRIQUE & DIEGO

GINO & GENO

MARCELO RYAN

15 de junho 16 de junho 17 de junho 18 de junho

Realização:  Apoio:   

35ª Festa do Peão de Miguelópolis

Golden Eventos apresenta

De 19 a 22 de Julho

DIA 19 RIONEIRO Salimões & DJ Alex

DIA 20 GUILHERME & BENUTO & DJ Ramalho

DIA 21 GINO & GENO & DJ Kevin

DIA 22 EDY BRITTO & SAMUEL & DJ Reinaldo Meirelles



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24 A 26 DE JUNHO

SÃO JOÃO
TANQUE NOVO - 2019

SÃO JOÃO DE VERDADE É AQUI!

SEG 24 JUN
19H ÀS 22H SHOWS COM ARTISTAS LOCAIS
NARJARA PAIVA
GINO E GENO
CARACAS DO FORRÓ
DANILO ALVES

TER 25 JUN
19H ÀS 22H SHOWS COM ARTISTAS LOCAIS
VALDIR DO ACOARDEON
MICHELE ANDRADE
IAGO GOUVEIA
MARA E MURILO

QUA 26 JUN
19H ÀS 22H SHOWS COM ARTISTAS LOCAIS
MATHEUS BOA SORTE
MARCIEL ALVES
OS MESTRES DO CEARÁ
NENEM E BANDA FORRÓ PESADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
APRESENTA

★★★★★
15 A 18 DEZEMBRO

20 SAPUCAÍ 22
RODEO FESTIVAL

15.12
QUINTA-FEIRA
Renan Fabrício

16.12
SEXTA-FEIRA
ERICK ROCHA

17.12
SÁBADO
GINO E GENO

18.12
DOMINGO
LEO RAPHAEL

PRODUÇÃO: **CUJO EVENTOS**

APOIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**, **SK**, **POLÍCIA MILITAR**

REALIZAÇÃO: **Associação Sapucaí-Mirim**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4 – REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1 - Plano de Ação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para o ano de 2024, que prevê a tradicional festa, e tendo criado a Lei Municipal N° 855/2023 que institui a festa em nosso calendário no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, onde consta que o evento ocorrerá sempre no mês de abril de cada ano.

5– REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação de profissionais do setor artístico, no caso da dupla musical **GINO E GENO**, é obrigatório seguir rigorosamente os requisitos da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 078/2023. Isso inclui a apresentação de provas concretas da consagração dos artistas pela crítica especializada ou pela opinião pública, como especificado no art. 74, II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 078/2023.

5.2 - A razão da escolha da dupla musical **GINO E GENO** pela Inexigibilidade de Licitação está justificada em razão da sua consagração perante a opinião pública conforme documentos comprobatórios consistentes em número de vendas – ou downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo – de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte; número de shows; número de ingressos vendidos; número de público em shows; número de seguidores e fãs identificados nas redes sociais e mídias alternativas e convencionais; existências de fã-clubes; matérias de jornais, revistas e congêneres sobre o artista que denotem sua consagração; prêmios recebidos; dentre outras evidências de aprovação e sucesso do artista, Decreto Municipal nº 078/2023.

5.3 – A contratação se dará pela empresa **W M SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº **08.829.480/0001-00**, com sede a **Rua Minas Gerais, N° 765, Sala 602, Centro, Divinópolis, CEP: 35.500-007**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wagner Tadeu de Paula, portador(a) do C.P.F/MF sob o nº 865.809.576-20, exclusiva da atração musical, contrato registrado em cartório, não tratando de documento temporário para data ou período específico.

5.4 –O requisitante demandante atesta e motiva sob sua única e inteira responsabilidade, documento anexo, que a dupla musical **GINO E GENO** é consagrada pela opinião pública e está sendo contratada através da empresa **W M SHOWS LTDA** exclusiva, nos termos do art. 74, II L 14.133/21 e Decreto Municipal 078/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6 – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 - Considerando que a **Festividade “ Santantonense Ausente”** tem programação no Município que ocorrerá nos dias **19 e 20 de abril de 2024**, será necessário a contratação da dupla musical **GINO E GENO** para o dia **20 de abril de 2024** a fim de fomentar a cultura e o turismo local.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO COM ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO, VALOR DA PROPOSTA, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 –Foi realizado um levantamento amplo de artistas e bandas disponíveis, considerando estilos musicais diversos que se alinhem com evento, bem como forró, sertanejo universitário, xote e outros gêneros populares, para justificar a escolha da banda musical.

7.2 – A fim de prestigiar a boa prática nas contratações pública, o demandante avaliou as contratações realizadas para eventos no ano de 2023 e 2024 para a contratação da Dupla Musical;

- ☐ Apresentação da Banda/Artista para festejar a confraternização universal (Réveillon), para Prefeitura Municipal de Santos Dumont na modalidade Inexigibilidade de Licitação, N° 019/2023 e Contato n° 129/2023, cuja atração musical realizou apresentações no dia 31 de dezembro de 2023, com valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);
- ☐ Apresentação da Banda/Artista para festejar a 41ª Exposição Nacional de Orquídeas, em Piracanjuba-GO, para o Fundo Municipal de Cultura, no Município de Piracanjuba- GO
na modalidade Inexigibilidade de Licitação, N° 17/2023 e Contato n° 376/2023, cuja atração musical realizará apresentação no dia 04 de maio de 2024, com valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ;
- ☐ Apresentação da Banda/Artista para festejar a XIX FEXPOANR - Feira de Exposições Agropecuária na cidade de Novo Repartimento -PA para a empresa Gilson Paiva Alves- ME, cuja atração musical realizou apresentação no dia 16 de setembro de 2023, com valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e sessenta mil reais).

7.3 – Para contratação da Dupla Musical GINO E GENO na modalidade inexigibilidade de licitação, a escolha da atração musical considerou o repertório musical sertanejo raiz e compatível com o evento que será realizado, conforme item 7.1, o valor do cache artístico da atração no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para realizar uma apresentação no evento citado, cuja proposta está compatível com o valor praticado pela atração musical em outros locais.

- ☐ O Preço cobrado de cache artístico está justificado através das notas fiscais emitidas pela banda no ultimo 01 (um) ano.

7.4 – A escolha pela modalidade Inexigibilidade de Licitação está fundamentada tanto na opinião pública como na justificativa do preço cobrado, que deverá obrigatoriamente observar o disposto nos artigos 23, § 4º e 74, II da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 078/2023, sem perder de vista a necessidade da contratação através de seu empresário ou empresa exclusivos conforme disposto no item 4, tudo sob declaração expressa do demandante acompanhada dos documentos comprobatórios que farão parte do Processo Administrativo;

7.5 – O de mandante motiva expressamente nos autos deste Processo Administrativo a contratação da Dupla Musical pela Inexigibilidade de Licitação, consignado que a mesma é consagrada pela crítica e/ou opinião pública regional, com a justificativa do valor compatível e que a contratação se dá através da empresa exclusiva **W M SHOWS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº **08.829.480/0001-00**, tudo devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios;

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 - As pretensas contratações ocorrerão por inexigibilidade, e com os artistas já pré-escolhidos pelo estilo Musical, a para estimar o valor será utilizado os gastos com as contratações de bandas realizadas para as **Festividade do “ Santantonense Ausente”** que ocorrerá no dia 20 de abril de 2024, no valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com duração **01 h e 30 min. (uma hora e trinta minutos)**. Considerando o valor gasto com contratação os valores cobrados pela empresa no último ano são compatíveis com o praticado no mercado pelo fato de tais apresentações, similitude das bandas e tipo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação, o que deve vir acompanhado de documentos hábeis, como contratos que possam extrair o tipo de contratação.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 - Para que o objetivo de fomentar a cultura na **Festividade do ‘Santantonense Ausente’** que ocorrerá no dia 20 de abril de no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo e potencial turismo local seja alcançado, as contratações deverão no mínimo atender os seguintes itens:

- ☐ A mesma atração musical realizará a apresentação contempladas no valor total da proposta, sendo no mínimo **01 h e 30 min. (uma hora e trinta minutos)** de duração no dia 20 de abril de 2024.
- ☐ Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita, bem como pagará todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento contratual.
- ☐ Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade e ônus da Contratante.
- ☐ A banda assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelos seus empregados, prepostos ou terceiros sob seu comando.
- ☐ A escolha da modalidade Inexigibilidade de Licitação para haver a contratação da Dupla Musical **GINO E GENO** é de integral responsabilidade do requisitante que apresenta documentos comprobatórios e documentos de responsabilidade assinados.
- ☐ Não se aplica manutenção e assistência técnica em razão do objeto não se tratar de produto.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - Considerando o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, havendo mais de uma banda a ser contratada, pode haver parcelamento da solução para contratação de mais de uma banda, mesmo tratando de solução Global para contratação de shows para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Festividade do “Santantonense Ausente”, contudo, aproveitando este ETP na íntegra para as contratações de banda para referido evento.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - A demanda tem como objetivo alcançar dois resultados significativos:

- ☐ Primeiro, almejamos apresentar à população uma opção de lazer local, repleta de alegria, diversão, entretenimento ao mesmo tempo, buscamos oferecer uma alternativa de lazer que seja adequada e segura para todos, promovendo momentos de união e diversão.
- ☐ Segundo, pretendemos impulsionar a economia de nosso Município por meio do evento e do turismo que através da realização do evento poderá atrair mais visitantes e fortalecer economia local, o que, por sua vez, poderá fomentar no aumento da renda para os residentes do município.
- ☐ Com foco nos resultados pretendidos, visamos transformar nosso Município em que os munícipes se divirtam durante **a Festividade do “Santantonense Ausente”**, seja fomentada a tradição na região e ainda seja visto como um destino turístico atraente seguro, beneficiando tanto os que aqui vivem e os que aqui visitam.

12-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1 - As providencias prévias a celebração do contrato é definir o orçamento e a data da apresentação das atrações e certificar a disponibilidade das bandas musicais considerando estilo de repertório, custos e viabilidade da proposta da banda especialmente quanto ao valor do cache proposto que serão avaliadas pelo demandante com base em critérios técnicos e financeiros, para, após ser firmado contrato formal contendo as datas específicas, pagamento e obrigações da banda.

12.2 – Aferir a documentação legal exigida pela legislação: Contrato Social da contratante atualizado; Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho, cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#), identidade de CPF do representante da empresa, contrato firmado com a atração artística para representa-la única e exclusivamente em todo território nacional ou estadual devidamente registrado em cartório afim de demonstrar tratar de empresário exclusivo em caso de inexigibilidade pelo art. 74, II da L. 14.133/21.

12.3 – Durante o evento, a administração deve monitorar a performance da banda e tomar medidas corretivas, se necessário. Após o evento, o contrato é encerrado, efetuando os pagamentos e avaliando o desempenho da banda. Para tanto o gestor do contrato poderá ser o demandante e o fiscal do contrato deverá ser preferencialmente, servidor efetivo quadros permanentes da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo e tenham atribuições e/ou possuam conhecimentos relacionadas ao objeto do contrato.

13 – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - A realização de shows e eventos musicais frequentemente gera impactos ambientais que demandam atenção e soluções apropriadas. Vamos analisar esses impactos e sugerir maneiras de abordá-los, que deve ser tratado em conjunto com as Secretarias competentes.

- ☐ Inicialmente, o consumo de energia é uma preocupação primordial, dado o uso intensivo de eletricidade para iluminação, sistemas de som e equipamentos. Para mitigar isso, os organizadores podem optar por tecnologias mais eficientes em termos energéticos, como iluminação LED de baixo consumo e sistemas de som de alta eficiência.
- ☐ A geração de resíduos é outro problema comum, com grandes quantidades de copos plásticos, embalagens e materiais descartáveis resultantes desses eventos. A solução inclui a implementação de práticas de gestão de resíduos, como a disponibilização de coletores de lixo por todo o evento e limpeza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

efetiva do local diariamente afim de evitar acúmulos de lixo. Também é importante utilizar de campanhas de conscientização para incentivar o público a adotar medidas para reduzir o desperdício e depositar o lixo nos locais corretos.

- ☐ A poluição sonora é uma preocupação especialmente em shows ao ar livre, afetando tanto o ambiente quanto as comunidades vizinhas. Para minimizar esse impacto, é fundamental respeitar os horários de realização dos shows, evitando perturbar o sono e sossego dos moradores das proximidades.
- ☐ O uso de água também é uma consideração importante, já que shows requerem uma oferta adequada de água para banheiros e serviços de alimentação. Para minimizar o consumo de água, os organizadores podem optar por soluções de conservação, como sanitários químicos.
- ☐ Em síntese, os impactos ambientais causados por shows podem ser expressivos, mas existem soluções à disposição para abordá-los de maneira eficaz. A adoção de práticas sustentáveis e a conscientização do público são passos cruciais em direção a eventos mais eco-friendly e socialmente responsáveis, o que deve ser adotado pelo demandante em cooperação com as Secretarias Municipais competentes.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 - A realização de shows envolve diversas contratações interdependentes, desde a escolha da atração principal até a equipe técnica, palco, sonorização, iluminação, segurança, logística, marketing, serviços de alimentação, licenças, entre outros. Cada uma dessas contratações desempenha um papel crucial no sucesso do evento, garantindo que tudo funcione sem problemas e atenda às expectativas do público e dos artistas. Portanto, a demanda necessita de outras contratações a serem observadas pelo demandante.

15 – NÃO APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Considerando o objeto a ser contratado, contratação de banda musical, caso seja escolhida a modalidade inexigibilidade ou dispensa de licitação, **não se aplica ao caso o disposto na LC 123/2006, art. 47.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Feito os estudos acima, a equipe de elaboração do presente estudo técnico preliminar, conclui ser **VIÁVEL** a contratação pretendida nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, 2º da lei da Federal 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da Dupla Musical **GINO E GENO**, com repertório do ritmo sertanejo raiz para a **Festividade do “Santantonenese Ausente” do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, com a apresentação sendo no mínimo **01 h e 30 min. (uma hora e trinta minutos)** de duração no dia 20 de abril de 2024.

Francisco Rodrigues de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Responsável